

PRORROGAÇÃO DO EDITAL EMI 027/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fundamento no Art. 23 do Estatuto¹ e no Art. 13, item III e IV do Regimento Interno²

RESOLVE:

1. **Prorrogar a Vigência:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Edital nº 027/2024, cujo prazo final passará a ser 09/08/2026 consoante previsão contida no item 10.8 do aludido edital:

"10.8. O Processo Seletivo terá validade de um ano, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período"

2. **Justificativa:** A prorrogação se faz necessária devido ao expressivo número de candidatos(as) aprovados(as) no cadastro de reserva aguardando convocação para alguns dos cursos ofertados.
3. **Manutenção das Condições:** Todas as demais condições e disposições contidas no Edital nº 027/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor.
4. **Publicação:** A presente comunicação de prorrogação será publicada no site oficial do Instituto CENTEC (www.centec.org.br).

Fortaleza, 28 de julho de 2025.


Jose Cleiton Vasconcelos Monte

Diretor Presidente³

¹ **Artigo 23 – Da Competência do Diretor Presidente.** Compete ao Diretor Presidente: **I** - representar o CENTEC em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir mandatários; **II** - orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades do CENTEC; **III** - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, o Regulamento de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários e as decisões do Conselho de Administração; **IV** - implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do CENTEC e os respectivos orçamentos, estabelecidos pelo Conselho de Administração; [...]

² **Artigo 13.** Compete ao Diretor Presidente do Instituto CENTEC a execução, o controle e a avaliação das ações e atividades da instituição, de acordo com os seus planos, programas, projetos, produtos e serviços, com observância dos Contratos de Gestão e dos Contratos de Prestação de Serviços que a entidade venha celebrar com o poder público ou com a iniciativa privada e, especificamente: [...]. **III.** Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, o Estatuto, o Regulamento de Compras e de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários e as decisões do Conselho de Administração; **IV.** Implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do CENTEC e os respectivos orçamentos, estabelecidos pelo Conselho de Administração;

³ Empossado interinamente na 55ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Centec realizada em 13 de março de 2025.